

DECISÃO COREN-PE nº 0290/2024

*Aprova Planejamento de Fiscalização do Coren-PE,
para o Exercício 2025*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a deliberação do plenário em sua 4ª Reunião Extraordinária Plenária, em 30/10/2024;

DECIDEM:

Art. 1º Aprova Planejamento de Fiscalização do Coren-PE, para o Exercício 2025, anexo a esta Decisão;

Art. 2º Remeta-se ao Cofen para homologação;

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 30 de outubro de 2024.